



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

[www.cardoso.sp.gov.br](http://www.cardoso.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso)

Quinta-feira, 09 de abril de 2026

Ano VIII | Edição nº 1552

Página 1 de 4

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Portarias .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	4
Homologação / Adjudicação .....	4

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cardoso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cardoso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.cardoso.sp.gov.br](http://www.cardoso.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Cardoso**

CNPJ 46.599.825/0001-75  
Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, 870  
Telefone: (17) 3466-3900  
Site: [www.cardoso.sp.gov.br](http://www.cardoso.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso)

#### **Câmara Municipal de Cardoso**

CNPJ 49.677.933/0001-07  
Rua Ângelo Moretin, 753  
Telefone: (17) 3453-1088 | (17) 3453-2211  
Site: [www.camaracardoso.sp.gov.br](http://www.camaracardoso.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cardoso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.cardoso.sp.gov.br](http://www.cardoso.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Quinta-feira, 09 de abril de 2026

Ano VIII | Edição nº 1552

Página 2 de 4

### PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

#### PORTARIA Nº 9.706, DE 07 DE ABRIL DE 2026.

**NOMEIA DANILO BONFIM, APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025, PARA EXERCER CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO.**

**LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI**, Prefeito do Município de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Edital de Convocação nº 01 de candidatos aprovados no Concurso Público nº 01/2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município do dia 20/03/2026, na Edição nº 1538B;

#### RESOLVE:

**Art. 1º - NOMEAR** o Sr. **DANILO BONFIM**, portador do CPF nº xxx.xxx.xxx-26, conforme classificação no Concurso Público nº 01/2025, para exercer o cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE LIMPEZA GERAL**, com vencimentos fixados na Referência "01", Padrão "I", da Escala de Vencimentos, constante no Anexo XII da Lei Complementar nº 17, de 08 de dezembro de 1998, e alterações posteriores.

**Art. 2º** - Estipula-se o prazo de 30 (trinta) dias, para assumir o cargo acima mencionado, bem como para formalização da posse.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

**Luís Paulo Bednarski Pedrassolli**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Financeira desta Prefeitura, na data supra.

**Sérgio Eduardo Camargo**

Secretário Municipal de Gestão Financeira

#### PORTARIA Nº 9.707, DE 07 DE ABRIL DE 2026.

**NOMEIA CLEITON DANIEL VIEIRA DA SILVA, APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025, PARA EXERCER CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO.**

**LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI**, Prefeito do Município de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Edital de Convocação nº 01 de candidatos aprovados no Concurso Público nº 01/2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município do dia 20/03/2026, na Edição nº 1538B;

#### RESOLVE:

**Art. 1º - NOMEAR** o Sr. **CLEITON DANIEL VIEIRA DA SILVA**, portador do CPF nº xxx.xxx.xxx-30, conforme classificação no Concurso Público nº 01/2025, para exercer o cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE LIMPEZA GERAL**, com vencimentos fixados na Referência "01", Padrão "I", da Escala de Vencimentos, constante no Anexo XII da Lei Complementar nº 17, de 08 de dezembro de 1998, e alterações posteriores.

**Art. 2º** - Estipula-se o prazo de 30 (trinta) dias, para assumir o cargo acima mencionado, bem como para formalização da posse.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

**Luís Paulo Bednarski Pedrassolli**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Financeira desta Prefeitura, na data supra.

**Sérgio Eduardo Camargo**

Secretário Municipal de Gestão Financeira

#### PORTARIA Nº 9.708, DE 08 DE ABRIL DE 2026.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO PROBATÓRIA DO MUNICÍPIO DE CARDOSO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 301/2025 E DO DECRETO Nº 4.183/2026.**

**LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI**, Prefeito do Município de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 41 da Constituição Federal, que estabelece a obrigatoriedade de avaliação especial de desempenho por comissão instituída para fins de aquisição de estabilidade no serviço público;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Complementar nº 301, de 22 de dezembro de 2025, que institui normas para o estágio probatório dos servidores públicos municipais, disciplina os critérios de avaliação e aquisição de estabilidade, estabelece hipóteses de reprovação, organiza a Comissão Probatória e regula procedimentos correlatos;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 4.183, de 31 de março de 2026, que regulamenta a Lei Complementar nº 301/2025,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Ficam nomeados, nos termos da Lei Complementar nº 301, de 22 de dezembro de 2025, e do Decreto nº 4.183, de 31 de março de 2026, os membros da **Comissão Probatória do Município de Cardoso**, os quais atuarão na forma da legislação vigente, conforme segue:

**I - Representante do Departamento de Gestão e Recursos Humanos:** Amanda Gaspar da Silva Paula,



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Quinta-feira, 09 de abril de 2026

Ano VIII | Edição nº 1552

Página 3 de 4

ocupante do cargo efetivo de Assistente de Serviços Administrativos, matrícula nº 94379.

### **II - Representantes das Secretarias Municipais (conforme a lotação do servidor avaliado):**

· **Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar:** Zélia Lopes dos Anjos Dias, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Serviços Administrativos, matrícula nº 4405;

· **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:** Elisandra Menani Hernandez, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, matrícula nº 3948;

· **Secretaria de Educação:** Roseane Gomes da Silva Muniz, ocupante do cargo efetivo de Secretária de Escola, matrícula nº 6483;

· **Secretaria Municipal Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente:** Shiguelo Inoue, ocupante do cargo efetivo de Motorista-A, matrícula nº 93607, atualmente exercendo o cargo em comissão de Assessor de Planejamento e Coordenação Setorial;

· **Secretaria Municipal de Gestão Financeira:** Stefane Valentim Macedo, ocupante do cargo efetivo de Assistente Contábil, matrícula nº 14869;

· **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura, Esporte, Lazer e Segurança Pública:** Lauricéia Aparecida Soares da Silva Mendes, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Contabilidade, matrícula nº 6475; e,

· **Procuradoria Geral do Município:** Amauri Muniz Borges, ocupante do cargo de efetivo de Advogado, matrícula nº 191, atualmente exercendo a função de confiança de Procurador Geral do Município.

**III - Representante indicado pelo Prefeito Municipal:** Raphael Antonio Franca Silva, ocupante do cargo de Digitador, matrícula nº 9474.

**Art. 2º** A Comissão Probatória será composta, em cada processo de avaliação, por:

**I** - o representante do Departamento de Gestão e Recursos Humanos;

**II** - o representante da Secretaria em que o servidor avaliado estiver lotado;

**III** - o representante indicado pelo Prefeito Municipal.

**Art. 3º** A presidência da Comissão será exercida pelo representante do Departamento de Gestão e Recursos Humanos, nos termos do §2º do artigo 5º do Decreto nº 4.183/2026.

**Art. 4º** Os membros deverão observar os deveres de imparcialidade, sigilo funcional e motivação técnica, conforme disposto no Decreto nº 4.183/2026.

**Art. 5º** Na hipótese de membro da Comissão Probatória encontrar-se em estágio probatório e for submetido à respectiva avaliação, ficará impedido de atuar no procedimento, devendo ser substituído temporariamente por outro servidor designado por ato do Prefeito Municipal, exclusivamente para aquela situação.

**Art. 6º** Nos demais casos de afastamento ou vacância de qualquer dos membros, haverá substituição mediante ato do Prefeito Municipal.

**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Luís Paulo Bednarski Pedrassolli**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Financeira desta Prefeitura, na data supra.

**Sérgio Eduardo Camargo**

Secretário Municipal de Gestão Financeira

.....



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Quinta-feira, 09 de abril de 2026

Ano VIII | Edição nº 1552

Página 4 de 4

### Licitações e Contratos

### Homologação / Adjudicação

#### **TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**LUIS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI**, Prefeito Municipal de Cardoso/SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc. ADJUDICA E HOMOLOGA o Processo nº 028/2026 - Concorrência Eletrônica nº 004/2026, que objetiva a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE SANITÁRIOS E IMPLANTAÇÃO DE NOVA ENTRADA NO ESTÁDIO MUNICIPAL “JOSÉ ROMUALDO ROSA - CAFUC”, NO MUNICÍPIO DE CARDOSO/SP**, em favor da empresa **MEIADO ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA** no valor global de R\$ 158.000,00 (cento e cinquenta e oito mil reais). Determino ao Departamento de Secretaria e Licitações que, de conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/21 e com o Decreto Municipal nº 4.124, de 22 de dezembro de 2025, dê a devida publicidade, e cientifique o Departamento de Contabilidade e Orçamentos para as providências cabíveis. Após as providências cabíveis, archive-se o presente processo licitatório.

Cardoso, 08 de abril de 2026.

**LUIS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI**  
**Prefeito Municipal**

.....